

PROCESSO N°
-132/16-

REG. PROC. N°
-06-

FL. 1
FOLHA N°
-22-



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

AUTOS DE

Projeto de Decreto Legislativo nº 07/16

Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Lemense ao Prof.

José Luís Poli.

Autor: de Maria Izabel Aparecida Parolin.

AUTUAÇÃO

Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2016
autuo o Projeto de Decreto Legislativo Nº 07/16 em frente.

Eu,

, subscrevi

DL 337114



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 07/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

12/12/2016 15:56:47

Protocolo Nro: 3100 / 2016

Objeto de Decreto: 7

Data Inserção: 09/12/2016

Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Lemense ao Prof. José Luís Poli

Artigo 1º - Fica concedido ao Prof. José Luís Poli Título de Cidadão Lemense, pelos relevantes trabalhos prestados ao nosso município.

Artigo 2º - A entrega do referido Título se dará em Sessão Solene previamente convocada pela Presidência da Câmara dos Vereadores do Município de Leme.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Professor Arlindo Fávaro, em 09 de dezembro de 2016.

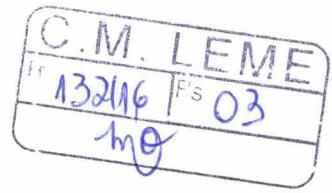
MARIA IZABEL APARECIDA PAROLIM
Vereadora

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA
RESOLUÇÃO N° 337/2016.**

REGISTRO

Registrado sob o nº de ordem 132116
fls 11, do Registro de Processo nº 06
Leme, 12 de Dezemb de 20 16
Funcionário CR

A Procuradoria Jurídica
para parecer em AB
CR
PRESIDENTE



JUSTIFICATIVA

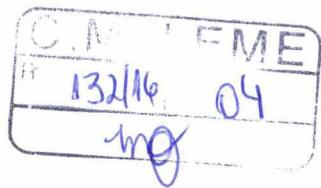
Professor José Luis Poli é um estudioso da área educacional e junto com outros amigos professores iniciaram em Leme, em 1994, o que hoje conhecemos como Anhanguera Educacional S.A.

Por esta iniciativa inovadora merece de todos o reconhecimento de ter possibilitado oportunidades infinitas aos cidadãos lemenses na busca do conhecimento e formação profissional.

Com o passar do tempo a idéia implantada em Leme se transformou na maior instituição de ensino do mundo atuando em inúmeras cidades, transformando o sonho de milhares de pessoas em realidade.

Professor José Luis Poli continua se dedicando na busca da erradicação do analfabetismo, agora com o desenvolvimento de aplicativos educacionais.

Por sua atuação na área educacional, na melhoria de qualidade de vida de milhares de pessoas é, sem dúvida alguma, merecedor do Título de Cidadão, sendo um orgulho para nós, lemenses, tê-lo como um dos nossos.



BIOGRAFIA

Prof. José Luís, Poli, 59 anos, natural do município de Itatiba, casado, pai de 03 filhos 01 neto.

Mestre em Matemática pela Universidade Estadual de São Paulo (São Carlos), Co-Fundador do Colegio Objetivo de Itatiba, Co-Fundador da Anhanguera Educacional S.A; O maior grupo de ensino superiores do mundo e Fundador da IES2 - Inovação Educação e Solução Tecnologicas - Estartupe de produtos educacionais mobili de grande inovação.

Membro de Conselho Municipal de Educação de Itatiba e Membro do Conselho Deliberativo da APAE de Itatiba.

Prof. Poli é um estudioso da área educacional, dedicou-se além da sala de aula, a transformar o sonho de milhares de pessoas a conquistar o nível superior e consequentemente a mudarem suas vidas.

Juntamente com outros colegas de profissão, iniciaram esse projeto transformador na nossa querida Leme, através da implantação em 1994 da Associação Lemense de Educação e Cultura - ALEC, ou Faculdades de Leme, que com o passar do tempo foi se transformando na maior instituição de ensino do mundo.

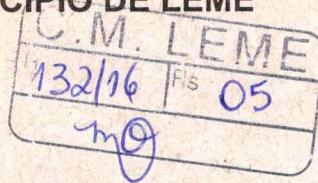
Hoje dedica-se a aplicativos educacionais, entre eles o Programa Palma, aplicativo voltada a alfabetização de crianças, jovens e adultos através smartphones.

Seu maior sonho é erradicar o analfabetismo no país.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2016

EMENTA: "Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Lemense ao Prof. José Luís Poli"

AUTORIA: Vereadora Maria Izabel Aparecida Parolim.

Senhor Presidente,

O presente processo apresenta Projeto de Decreto Legislativo que concede Título de Cidadania ao Prof. José Luís Poli.

Assim, cumpre-me manifestar sobre a legalidade do projeto, avaliando estritamente os aspectos formais da proposição em tela.

É o relatório.

Passo a opinar.

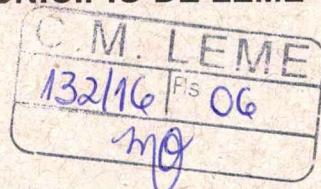
O Regimento Interno da Câmara Municipal de Leme, Resolução n.º 144, de 10 de abril de 1995, trouxe em seu artigo 208, § 1º, alínea "d", a competência dos Projetos de Decretos Legislativos que é privativa da Câmara no que concerne a concessão de honrarias e homenagens as pessoas que reconhecidamente, tenham prestado serviços no Município.

Ademais, o Decreto Legislativo nº 213, de 17 de maio de 2.005, regulamentou qual o procedimento para a concessão da referida honraria que, no caso em tela está obedecendo aos aspectos legais, estando além disso, bem redigido e instruído.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO



Assim, ressalta-se que, conforme apresentado
não há vício de competência no Projeto de Decreto Legislativo em questão.

Diante dos fatos e razões apresentados no
presente parecer técnico-jurídico baseado nos elementos formais, não há
óbices à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo Lei nº 07/2016.

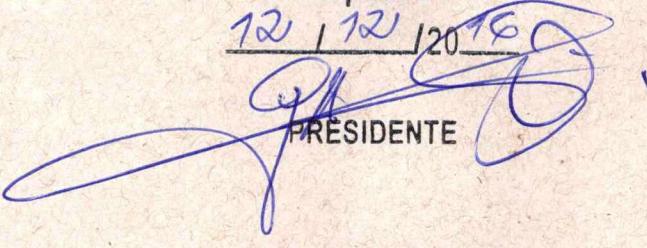
É o Parecer, salvo melhor juízo.

Leme/SP, 12 de dezembro de 2016.

Lisânia Cristina Alves De Carli Azevedo de Góis
Procuradora Jurídica

Ao Expediente

12/12/2016


PRESIDENTE

1(s) Comissão(ões) de:

C.J.F.

C.F.C.

O.S.P.

S.E.C.L.T.

P.U.O.P.S.

Em 12/12/16

VISTA
Em 13 de dezembro de 2016
Com vista às
comissões
Funcionário Dauane

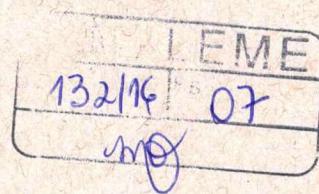


CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 07/16

EMENTA: Concede Título de Cidadão Lemense ao
“Prof. José Luis Poli”.

AUTORIA: Vereadora Maria Izabel Ap. Parolim



PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

E

SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

A **Comissão de Constituição, Justiça e Redação** e a **Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo**, reunidas na Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", analisando detidamente o presente Projeto de Decreto Legislativo, apresentam esse único relatório, o qual também é nosso voto:

1.] –

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Vereadora Maria Izabel Ap. Parolim, que pretende conceder Título de Cidadão Lemense ao “Prof. José Luis Poli” pelos relevantes serviços prestados à comunidade católica de nossa cidade, especialmente da área educacional.

2.] –

Sob o aspecto da redação o Projeto está bem redigido e instruído, é legal e não merece qualquer reparo, razão porque a **Comissão de Constituição, Justiça e Redação** é **FAVORÁVEL** a sua tramitação.

3.] –

Já quanto ao mérito, a **Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo**, ressalta o grande exemplo de vida, cidadania do homenageado, servindo de espelho para os jovens.

4.] –

Portanto, esses atributos, na vida do homenageado, induz, de forma segura, a **Comissão de Saúde, Educação, Esporte, Lazer e Turismo** a se pronunciar também **FAVORÁVEL** para que seja o presente projeto apreciado pelo **PLENÁRIO** desta Casa.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME
P. 132/16 His 08
mg
EME

Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, em 13

de dezembro de 2.016.

Pela Comissão de C.J.R.

Maria Izabel Aparecida Parolim
Presidente

Eduardo Leme da Silva
Vice-Presidente

Osvair Antunes da Silva
Secretário

Pela Comissão de S.E.C.L.T.

Nivaldo Aparecido Begnamia
Presidente

João Marcos Demétrio
Vice-Presidente

Adenir de Jesus Pinto
Secretário

A Ordem do Dia

1/20
PRESIDENTE

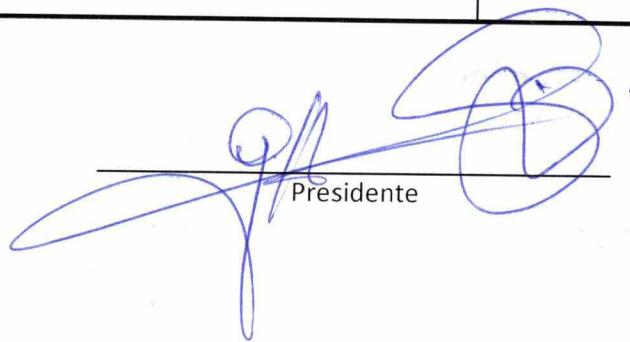
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/16, APROVADO POR 16 (DEZESSEIS)
VOTOS FAVORÁVEIS E 01 (UM) VOTO CONTRÁRIO.

EM, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

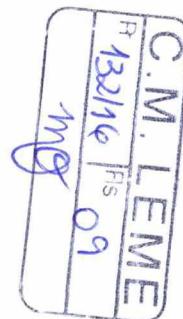
Gilson H. Lani
Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 07/16

FAVORÁVEL	X
CONTRÁRIO	

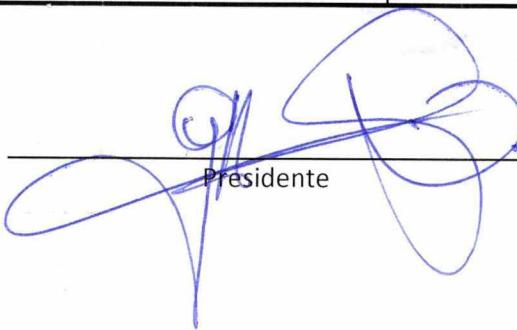


Presidente

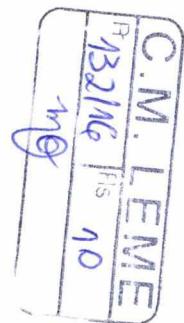


Projeto de Decreto Legislativo nº 07/16

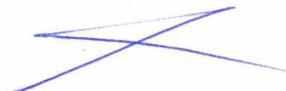
FAVORÁVEL	X
CONTRÁRIO	



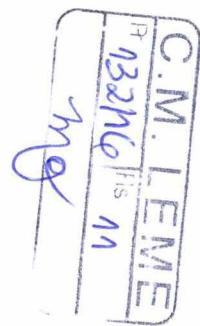
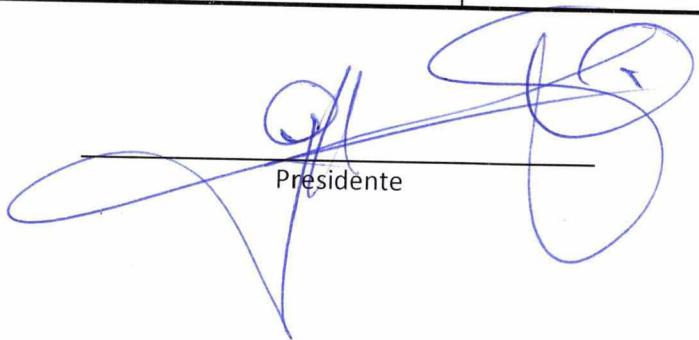
Presidente



Projeto de Decreto Legislativo nº 07/16

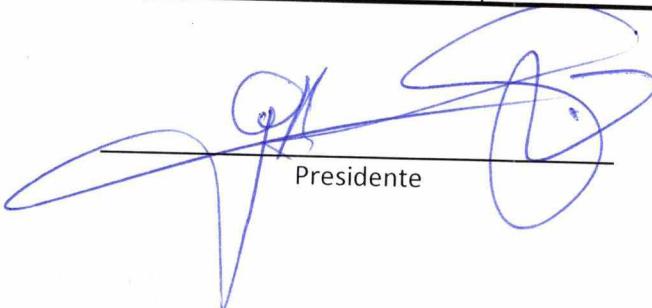
FAVORÁVEL	
CONTRÁRIO	

Presidente

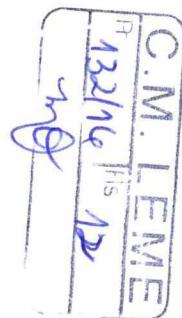


Projeto de Decreto Legislativo nº 07/16

FAVORÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/>
CONTRÁRIO	

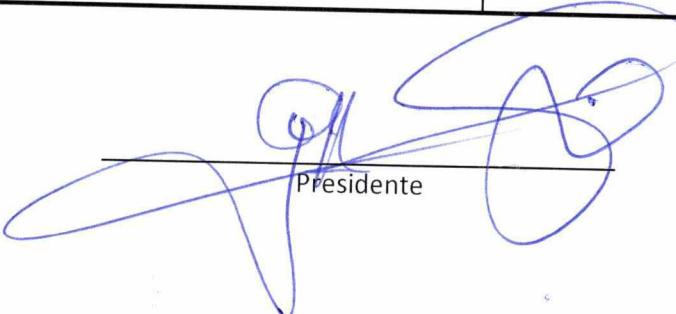


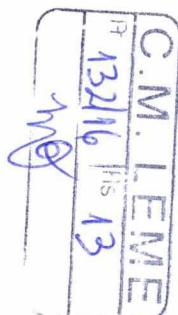
Presidente



Projeto de Decreto Legislativo nº 07/16

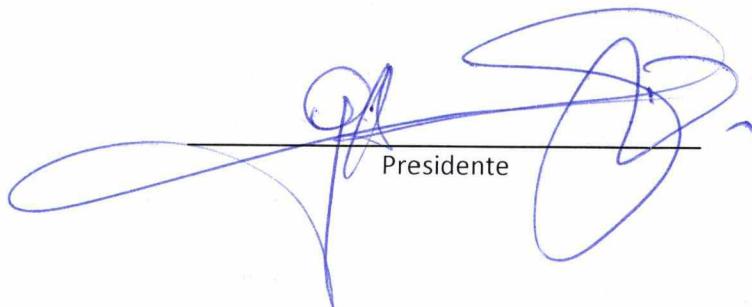
FAVORÁVEL	<input type="checkbox"/>
CONTRÁRIO	<input type="checkbox"/>


Presidente



Projeto de Decreto Legislativo nº 07/16

FAVORÁVEL	
CONTRÁRIO	



Presidente



Projeto de Decreto Legislativo nº 07/16

FAVORÁVEL

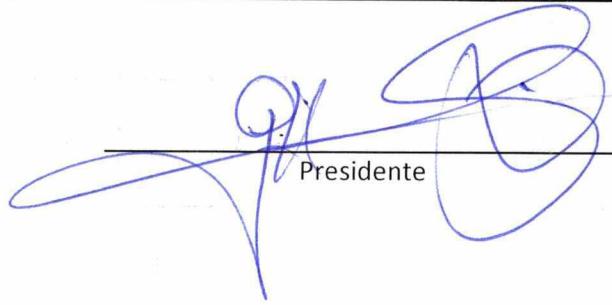
CONTRÁRIO

Presidente

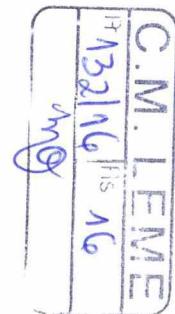


Projeto de Decreto Legislativo nº 07/16

FAVORÁVEL	
CONTRÁRIO	



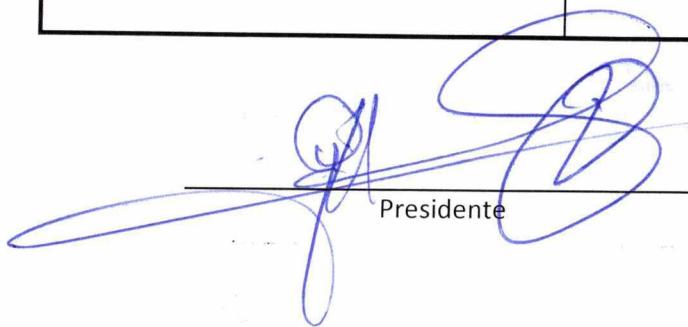
Presidente

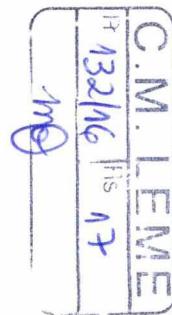


Projeto de Decreto Legislativo nº 07/16

FAVORÁVEL

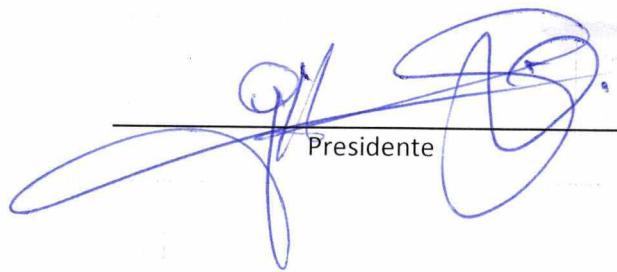
CONTRÁRIO


Presidente

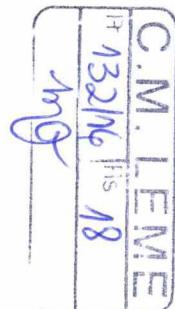

C.M. LEME
132/16 17
m

Projeto de Decreto Legislativo nº 07/16

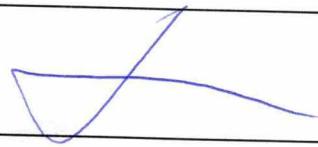
FAVORÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/>
CONTRÁRIO	



Presidente

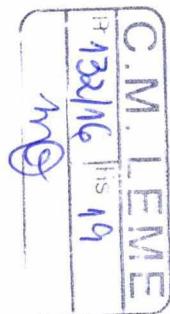


Projeto de Decreto Legislativo nº 07/16

FAVORÁVEL	
CONTRÁRIO	

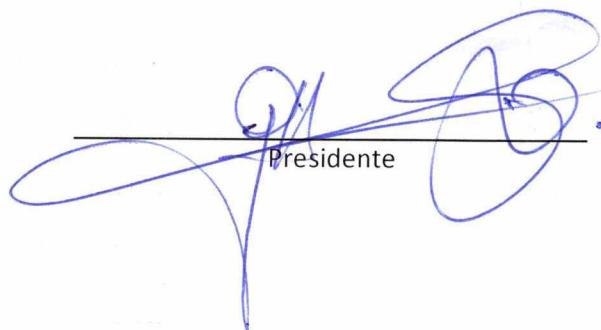


Presidente

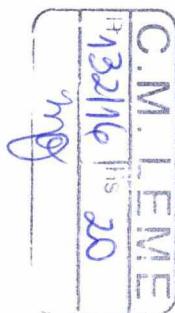


Projeto de Decreto Legislativo nº 07/16

FAVORÁVEL	
CONTRÁRIO	X



Presidente



Projeto de Decreto Legislativo nº 07/16

FAVORÁVEL	
CONTRÁRIO	

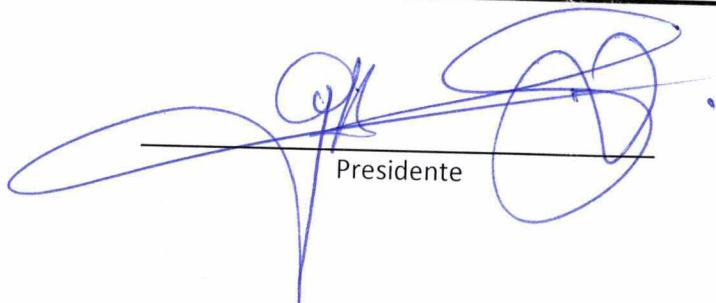


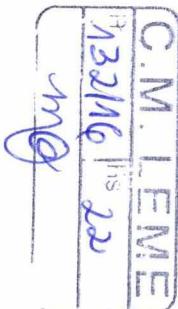
Presidente

C.M. LEME
132/16 ins 21
mjt

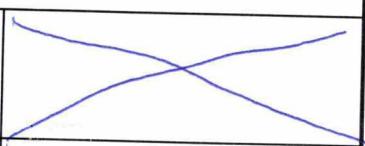
Projeto de Decreto Legislativo nº 07/16

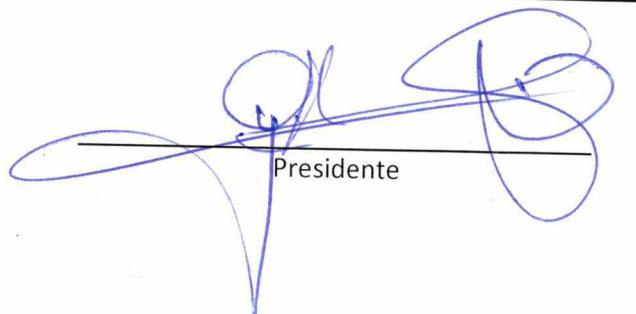
FAVORÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/>
CONTRÁRIO	

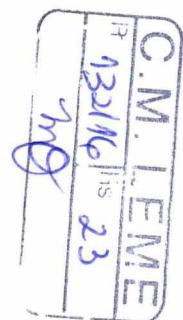

Presidente



Projeto de Decreto Legislativo nº 07/16

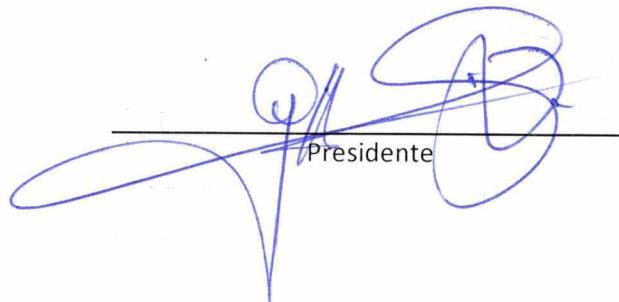
FAVORÁVEL	
CONTRÁRIO	


Presidente



Projeto de Decreto Legislativo nº 07/16

FAVORÁVEL	
CONTRÁRIO	

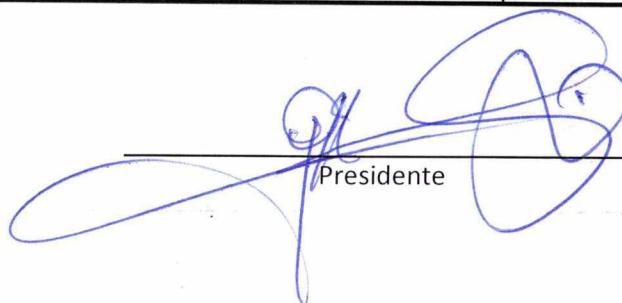


Presidente



Projeto de Decreto Legislativo nº 07/16

FAVORÁVEL	
CONTRÁRIO	



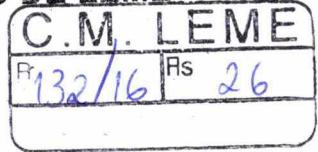
Presidente

C.M.I.EME
132/16
25
mQ



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 337, de 20 de dezembro de 2016.

Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Lemense ao Prof. José Luís Poli.

O Presidente da Câmara do Município de Leme, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e assim promulga o seguinte Decreto Legislativo:

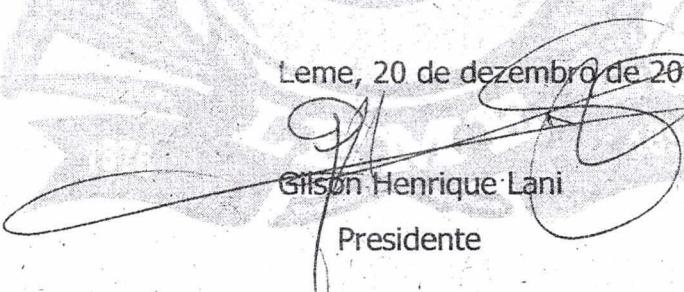
Artigo 1º - Fica concedido ao **Profº José Luís Poli**, Título de Cidadão Lemense, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Leme.

Artigo 2º - A entrega do referido Título se dará em Sessão Solene, previamente convocada pela Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 20 de dezembro de 2016.


Gilson Henrique Lani

Presidente